



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

TUPIRAMA PARA TODOS

RESOLUCAO N° 03 / 2008

TUPIRAMA-TO 12 DE JANEIRO 2008.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 26 DA
RESOLUÇÃO 004/2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Tupirama-TO , Estado do Tocantins, usando
de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que A
Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - o Art. 26 da Resolução 004/2001 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 26 – As gratificações de funções são de livre concessão da”
Presidente da Câmara Municipal, regulamentadas por portaria
aos servidores que desempenharem atribuições do serviço
público além das previstas no seu cargo específico cujo valores
são de até 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor.

Art. – 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus
efeitos retroativos a 01 de Janeiro do ano em curso, revogando-se as disposições em
contrário.

DADO E PASSADO NA SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos doze dias do mês de Janeiro de 2008.

Zélia Costa Gomes
Presidente

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a
Em - Presidente
promulga o seguinte dia 12 de 2008
RESOLUÇÃO nº 03 de 2008



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

TUPIRAMA PARA TODOS


EDSON PEREIRA DA COSTA
VICE - PRESIDENTE


DOMINGA VELOSO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIA


JOSÉ DONIZETH CORREIA DE SOUZA
2º SECRETÁRIO


NATALIAS ROCHA AZEVEDO
TESOUREIRO